

Parecer

Proposta de reforma do Regulamento (CEE) nº 2092/91 relativo ao modo de produção biológico de produtos agrícolas e à sua indicação nos produtos agrícolas e géneros alimentícios.

A Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza – considera perigosa a actual proposta de Reforma do Reg. (CEE) 2092/91, por esta reduzir a diferença entre produtos biológicos e convencionais em nome do alargamento do mercado de produtos biológicos. A proposta de Regulamento não colmata as lacunas em termos de sustentabilidade ecológica do modo de produção biológico existentes no regulamento actualmente em vigor.

A Agricultura Biológica deixa de ser um empreendimento ambicioso

Com o novo Regulamento, o ênfase do que a Agricultura Biológica deve ser limita-se a uma produção agrícola com um impacte ambiental minimizado e não abarca a promoção de sistemas produtivos que de facto tenham consequências ambientais benéficas no panorama dos agro-ecossistemas actuais. Os princípios gerais aplicáveis à Agricultura Biológica continuam vagamente definidos e difíceis de implementar, tal como o “*impedir e combater*” a erosão do solo e “ter em conta o equilíbrio ecológico”, sem que sejam apresentadas medidas concretas para assegurar um impacte ambiental mínimo da produção agrícola biológica.

Compromisso ao nível mais baixo de qualidade e exigência

Um dos principais objectivos da reforma do quadro regulamentar da produção biológica é “reduzir o impacto prejudicial da multiplicidade de certificações públicas e privadas” de produtos biológicos no mercado Europeu. Por isso o novo Regulamento define que “*não podem ser utilizadas, nos rótulos ou na publicidade, alegações gerais segundo as quais um dado conjunto de normas, privadas ou nacionais, em matéria de produção biológica é mais estrito, mais biológico ou de qualquer outro modo superior às regras estabelecidas no presente regulamento*”.

Isto significa que os órgãos de certificação passam a ter que se limitar a certificar a aplicação do Regulamento e não podem mais ter as suas especificidades, que até ao momento consistiam numa diversidade de regras mais rígidas de protecção ambiental e bem-estar animal do que as fixadas pelo Regulamento 2092/91.

Esta nova regra eliminará a concorrência com base na diferença de qualidade e sustentabilidade ecológica das empresas agrícolas. Empresas agrícolas industrializadas vão ser postas em pé de igualdade com explorações diversificadas e localmente adaptadas. Isto vai favorecer a produção biológica industrializada e em larga escala, que até agora tem sido claramente identificada como um modo de produção que, apesar de oficialmente ser aceite como biológico, tem ainda significativas consequências negativas sobre o ambiente.

Até agora os consumidores podiam reconhecer, através da rotulagem, se um produto ia para além das normas mínimas da UE. A partir de agora todas as diferenças de qualidade e toda a diversidade existente no mercado biológico deverão ser uniformizadas. Isto significa que o modo de produção biológico vai ser nivelado e definido pelas práticas menos sustentáveis.

Em termos do mercado de produtos biológicos as novas regras de rotulagem serão

certamente prejudiciais, pois produtos biológicos produzidos em explorações industrializadas e integradas no mercado internacional têm um impacto ambiental muito superior aos produtos biológicos produzidos em explorações mais diversificadas e destinados ao mercado local. Como os produtos oriundos de explorações industrializadas dominarão o mercado de produtos biológicos (pelo simples facto de serem produzidos em quantidades maiores, o que é inerente à produção industrializada), a percepção de diferenças entre produtos biológicos e convencionais será minimizada. Se os produtos biológicos não têm óbvias vantagens qualitativas e em termos de preservação do meio ambiente em relação aos produtos convencionais, os consumidores não terão mais incentivos para preferir produtos biológicos.

De modo a permitir o desenvolvimento do mercado da agricultura biológica em países com estados muito diferentes do estabelecimento de fileiras de produtos biológicos, o Regulamento permitirá ainda que os Estados-membros possam “aplicar regras de produção menos rigorosas” do que as estabelecidas na presente Proposta de Regulamento. No entanto, como o logótipo referente ao modo de produção biológico será uniforme em toda a UE, os consumidores não poderão saber com certeza quais foram as regras de facto aplicadas à produção de um determinado produto biológico.

Afrouxamento das regras de produção

Na Proposta de Regulamento, produtos de síntese química já não são completamente proibidos no modo de produção biológico. Apenas é dada preferência a substâncias naturais. Na Proposta de Regulamento consta: *“Substâncias sintetizadas quimicamente (...) só podem ser utilizadas quando não estejam comercialmente disponíveis substâncias naturais”*. De acordo com a Proposta de Regulamento, este uso de produtos de síntese química terá que ser claramente regulamentado de produto para produto. Mas o regulamento deixa em aberto quais serão os critérios reais que permitirão a substituição de produtos naturais por produtos de síntese química.

Aceitação de contaminação por OGM

A actual Proposta de Regulamento já não rejeita completamente os Organismos Geneticamente Modificados (OGM) na Agricultura Biológica. A proibição do uso de OGM é agora submetida às regras de rotulagem e informação relativas aos OGM. Os OGM com usos veterinários continuam aceites.

O mais grave é que os limiares de contaminação com OGM permitidos para a Agricultura Biológica passarão a ser os mesmos que para a agricultura convencional (0,9%). Isto também significa a aceitação da “coexistência” de produtos biológicos com produtos geneticamente modificados, apesar de esta coexistência levar incontornavelmente à contaminação dos produtos biológicos e, com isso, um ponto fulcral da distinção da Agricultura Biológica cai por terra.

Quercus apela ao chumbo da Proposta de Regulamento

A Quercus considera que a Proposta de Regulamento que será submetida a votação no dia 29 de Março dilui de forma significativa a distinção entre o modo de produção biológico e a agricultura convencional, afastando a Agricultura Biológica ainda mais dos seus objectivos originais e dificultará, se não mesmo impedirá, que agricultores e consumidores optem pelas formas de produção ecologicamente mais saudáveis.

Pelos motivos anteriormente expostos a Quercus lembra aos eurodeputados portugueses a sua obrigação ambiental e social de votar contra a sua aprovação.

Lisboa, 27 de Março 2007